



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1017, DE 8 DE MAIO DE 2026

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei nº 12.813, de 16-05-2013, bem como da Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, de 19-09-2013, e do Ofício-Circular nº 328/2013/STPC/SE/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) titular do cargo de **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas** da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), ou seu substituto legal em suas ausências e impedimentos, como autoridade responsável pelas atribuições previstas no art. 5º, incisos I a V, da Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, de 19-09-2013, que trata das consultas e autorizações relativas à Lei de Conflito de Interesses no âmbito desta IFES.

Art. 2º A consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo Federal no âmbito da competência atribuída à Controladoria-Geral da União - CGU pelo § 1º do art. 4º e pelo art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, são disciplinados pela Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU.

Art. 3º Os trâmites seguem os fluxogramas constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Esta portaria revoga a portaria nº 736/2018, de 04-04-2018.

Prof. **Alessandro Antônio Costa Pereira**
Reitor